



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 570001.01.01.01.066.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Marcos Abílio Medeiros de Saboia

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 570001.01.01.01.066.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 60/2016, no período de 01/03/2016 a 02/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 24/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 107/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Secretaria do Meio Ambiente – SEMA** foi criada pela Lei Estadual n.º 15.773, de 10/03/2015. Possuindo três missões básicas: fazer a Educação ambiental, elaborar as políticas ambientais e cuidar das Unidades de Conservação Estaduais, ressaltando que das 27 Unidades de Conservação Estaduais apenas três não ficaram sob responsabilidade da Sema, e estão sob os cuidados da Universidade Regional do Cariri-Urca.

7. Por sua vez, a Lei nº 15798, de 01/06/2015, no seu Art. 3º, estabeleceu as seguintes competências à Secretaria do Meio Ambiente: elaborar, planejar e implementar a política ambiental do Estado; monitorar, avaliar e executar a política ambiental do Estado; promover a articulação interinstitucional de cunho ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal; propor, gerir e coordenar a implantação de Unidades de Conservação sob jurisdição estadual; coordenar planos, programas e projetos de educação ambiental; fomentar a captação de recursos financeiros através da celebração de convênios, ajustes e acordos, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a implementação da política ambiental do Estado; propor a revisão e atualização da legislação pertinente ao sistema ambiental do Estado; coordenar o sistema ambiental estadual; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto ao meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **SEMA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2015

Data de Atualização: 18/04/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
82-GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS	31.766,05	9.548,21	30,06
84-EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4.225,60	272,84	6,46
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	6.280,84	3.775,60	60,11
90-DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS	1.148,49	518,50	45,15
Total:	43.420,98	14.115,15	32,51

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/4/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2015

Data de Atualização: 18/04/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.132,96	11.767,16	41,83
4-INVESTIMENTOS	12.905,07	849,51	6,58
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.382,95	1.498,47	62,88
Total:	43.420,98	14.115,15	32,51

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/4/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		R\$ mil	
Exercício: 2015		Data de Atualização: 18/04/2016	
Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	7.937,04	3.896,85	49,10
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2,00	0,00	0,00
16-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	21.675,68	8.419,49	38,84
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	11.917,00	242,56	2,04
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	12,50	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.876,76	1.556,25	82,92
Total:	43.420,98	14.115,15	32,51

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/4/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **Secretaria do Meio Ambiente no Sistema – SEMA, no sistema e-Contas**, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. **RR - Rol de Responsáveis:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Apesar das medidas adotadas pela SEMA, ainda persistem as seguintes desconformidades:

- Ordenadores de Despesa
 - ✓ Não consta o período de efetiva gestão da Sra. Maria Dias Cavalcante.

Além disso, as peças processuais não foram assinadas digitalmente pelo dirigente máximo.

Recomendação nº 570001.01.01.01.066.0316.001 - Inserir no sistema e-Contas as informações referentes ao período de efetiva gestão da senhora Maria Dias Cavalcante em conformidade com a Instrução Normativa 01, de 16 de março de 2005, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Recomendação nº 570001.01.01.01.066.0316.002 - Providenciar a assinatura das peças processuais pelo dirigente máximo em conformidade com o anexo único da Instrução Normativa 01, de 21 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

- b. RN - Relação de Nomeações:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado informou no sistema e-Contas que não ocorreram nomeações durante o exercício de 2015.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema e-Contas e assinou digitalmente as peças processuais pertinentes ao item em análise.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema e-Contas e assinou digitalmente as peças processuais pertinentes ao item em análise.

- e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu os extratos das contas correntes no sistema e-Contas e assinou digitalmente a correspondente declaração.

- f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu o referido relatório no sistema e-Contas e o assinou.

- g. CG - Contratos de Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado informou no e-Contas que não celebra contratos de gestão, dessa forma, entende-se que não restam pendências a serem corrigidas em relação a esse item.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 570001.01.01.01.066.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SEMA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que o órgão informou no e-Contas que não se aplica Tomada de Contas Especial ao órgão, restando sanada a pendências relativa a esse item.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SEMA**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Marcos Abílio Medeiros de Saboia
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000711-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5